



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 151/2025.

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

EMENTA

Institui a no Calendário Oficial do Município “Dia do Auxiliar de Vida Escolar (AVE)”. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 151/2025, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, que “Dispõe sobre a Instituição no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Caçapava, o Dia do Auxiliar de Vida Escolar (AVE) e dá outras providências.”

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico que impeça ser regular prosseguimento.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 08 de agosto de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

